



Programa de Apoio à  
Edição de Periódicos

## EDITAL 2020

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, de acordo com a política do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS.

### 1. Objetivo

O presente edital tem por objetivo apoiar e incentivar a edição e publicação de periódicos científicos na UFRGS, sendo considerado prioritário garantir e dar continuidade a publicações já existentes que mantêm regular a sua periodicidade e pontualidade. O Edital também visa incentivar a criação de novas revistas em áreas ainda não contempladas ou transdisciplinares.

### 2. Vigência

O período de vigência deste edital é **01/04/2020 a 31/03/2021**.

### 3. Formas de apoio

3.1. Os apoios poderão ser na forma de:

- impressão na Gráfica da UFRGS (limitado, por publicação, à tiragem de 100 exemplares e/ou R\$ 4.000,00);
- editoração na UFRGS;
- bolsista.

3.2. Os apoios serão distribuídos de acordo com o perfil do periódico e os recursos disponíveis.

3.3. Novas revistas receberão apoio PAEP somente para publicação eletrônica.

3.4. Recursos para impressão serão concedidos apenas para periódicos contemplados com o mesmo recurso no edital anterior.

#### **4. Classificação dos periódicos**

Para fins deste edital, os periódicos serão classificados em três modalidades, conforme as características apresentadas abaixo:

- Modalidade I: Periódicos com trajetória atualizada, com perspectiva de manter a periodicidade regular e pontualidade.
- Modalidade II: Periódicos existentes com dificuldade em manter a periodicidade regular e pontualidade.
- Modalidade III: Periódicos novos com perspectiva de periodicidade regular e pontualidade. Considera-se periódicos novos aqueles que têm até dois (2) anos de existência.

#### **5. Requisitos necessários à formalização das propostas**

##### 5.1. Quanto ao requerente:

O editor-responsável deve ser vinculado à UFRGS (servidor do quadro permanente ou Docente ou Técnico-administrativo Convocado).

##### 5.2. Quanto ao periódico:

O edital é aberto exclusivamente às publicações da UFRGS, estando excluídas as revistas discentes.

#### ***MODALIDADES I E II***

*Requisitos para concessão de apoio:*

- possuir abrangência nacional ou internacional quanto a colaboradores e Conselho Editorial;
- informar Comissão Editorial;
- apresentar, no periódico, missão, política editorial e instruções aos autores;
- ter periodicidade mínima semestral ou publicação continuada com a publicação de no mínimo 16 artigos por ano;
- não publicar predominantemente artigos de autores locais;
- possuir número internacional normatizado para publicações seriadas – E-ISSN e ISSN (quando impressa);
- estar indexado em pelo menos uma base de dados referencial;
- atender aos padrões reconhecidos de normatização para publicação de periódicos científicos;
- manter atualizados os dados no Portal de Periódicos Científicos da UFRGS;
- encaminhar “Relatório de Utilização de Recursos” (apenas se contemplado no Edital 2019).

#### ***MODALIDADE III***

*Requisitos para a concessão de apoio:*

- informar Comissão Editorial;
- apresentar, no periódico, missão, política editorial e instruções aos autores;
- ter periodicidade mínima semestral ou publicação continuada com a publicação de no mínimo 16 artigos por ano;

- não publicar predominantemente artigos de autores locais;
- possuir número internacional normatizado para publicações seriadas – E-ISSN e ISSN (quando impressa);
- atender aos padrões reconhecidos de normatização para publicação de periódicos científicos;
- manter atualizados os dados no Portal de Periódicos Científicos da UFRGS;
- encaminhar “Relatório de Utilização de Recursos” (apenas se contemplado no Edital **2019**).

## **6. Apresentação das propostas**

6.1. As propostas devem ser encaminhadas pelo editor-responsável exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://sei.ufrgs.br/>);

6.2. As propostas devem ser apresentadas mediante o preenchimento do formulário “**PAEP – Solicitação de auxílio**” (documento disponível no SEI);

6.3. As revistas que obtiveram apoio no Edital **2019**, devem, obrigatoriamente, preencher o “**PAEP - Relatório de Utilização de Recursos**” (documento disponível no SEI);

6.4. Período para submissão das propostas: **06 a 22 de janeiro de 2020**;

6.5. As revistas que obtiveram apoio no Edital 2019, devem, obrigatoriamente, ter atendido as recomendações recebidas da Comissão Assessora no parecer do ano anterior;

6.6. O não cumprimento dos requisitos apresentados neste Edital implicará na rejeição da proposta.

## **7. Análise das solicitações**

A análise das propostas será realizada pela Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos mediante critérios estabelecidos para cada uma das modalidades, observando-se a política do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS.

## **8. Resultado preliminar**

O resultado preliminar será **disponibilizado no SEI** até o dia **07 de fevereiro de 2020**, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do solicitante.

## **9. Pedidos de reconsideração**

Os periódicos cujas propostas não forem contempladas poderão encaminhar pedidos de reconsideração via “**Despacho**” (documento disponível no SEI), no período de **10 a 12 de fevereiro de 2020**.

## 10. Resultado final

O resultado final será disponibilizado no SEI e na página da Pró-Reitoria de Pesquisa ([www.propesq.ufrgs.br](http://www.propesq.ufrgs.br)) até o dia **17 de fevereiro de 2020**.

## 11. Cronograma

Lançamento do Edital 2020	<b>29/11/2019</b>
Envio das propostas	<b>06 a 22/01/2020</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>07/02/2020</b>
Pedidos de reconsideração	<b>10 a 12/02/2020</b>
Divulgação do resultado final	<b>17/02/2020</b>
Vigência do Edital 2020	<b>01/04/2020 a 31/03/2021</b>

## 12. Compromissos do periódico aprovado

- (1) utilizar as logomarcas do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS e da PROPESQ;
- (2) ser integrante do Portal de Periódicos Científicos da UFRGS, ou passar a integrá-lo, de acordo com as normas definidas na política do Programa;
- (3) participar do Fórum de Editores de Periódicos Científicos da UFRGS.

